



**JUSTIFICATIVA PARA O 2º ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
DESTINADO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

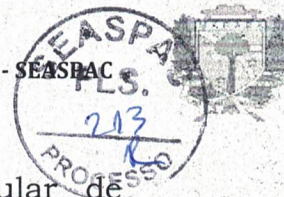


O CREAS – Centro Especializado de Assistência Social, oferta serviço especializado e continuado a famílias e indivíduos (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres), em situação de ameaça ou violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto, situação de risco pessoal e social associados ao uso de drogas, etc.

O CREAS, busca construir um espaço para acolhimento dessas pessoas, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares. Dentro do contexto social, deve permitir a superação da situação apresentada.

Os serviços ofertados nos CREAS são desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. Realiza ações conjuntas no território para fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

No ano de 2020 foram atendidas pelo projeto de acordo com o Relatório Mensal de atendimento e o Relatório de Gestão uma quantidade de 1.700 famílias que precisam deste acompanhamento. Hoje o CREAS está funcionando no imóvel situado na Rua Sol Poente nº 2348, Bairro Cidade Nova, Marabá/Pá, acontece que no dia 08 de março de 2023, a Sra. ANA CAROLINA COSTA CHAVES, protocolou ofício requerendo que os pagamentos referentes ao Contrato nº 266/2021/SEASPAC, fossem realizados em contas de sua titularidade, na oportunidade a Sra. ANA CAROLINA COSTA CHAVES, anexou uma declaração de óbito, atestado pelo médico Sr. Gonçalo Nunes Borges Neto, Inscrição no CRM-PA nº 16252, no qual é descrito que o Sr. AFLANIO GOMES DE SOUSA veio a óbito dia 03 de março de 2023, na cidade de Marabá/Pá, também fora anexado a solicitação a cópia Registro do Imóvel, no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá, que foi expedido dia 08 de março de 2023, e assinado pela Escrevente autorizada, Vivian Moura Jesus, no qual a Sra. ANA CAROLINA COSTA CHAVES, é a legítima proprietária do imóvel localizado a Rua Sol Poente, nº 2340-A, Bairro Cidade Nova, Município de Marabá. Vale ressaltar que o Contrato bem como o 1º aditivo de prazo e correção monetária estão em nome do Sr. AFLANIO



GOMES DE SOUSA, no qual apresentou Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis Urbanos (fls. 35-36), no qual assina como compromitente vendedor o Sr. ROBERTO SINIBALDI BASILIO e o promitente comprador Sr. AFLANIO GOMES DE SOUSA. Ademais a Sra. ANA CAROLINA COSTA CHAVES protocolou também contrato de reconhecimento de união estável, o quais assinam o Sr. Aflanio Gomes de Sousa e a Sra. Ana Carolina Costa Chaves.

Diante dos fatos fora encaminhado para a **Procuradoria Geral do Município de Marabá/Pá** o Memorando nº 173/2023/SEASPAC, solicitando análise jurídicas dos mesmos. No qual fora emitido Parecer Jurídico, datado do dia 17 de março de 2023, que analisou e deixou a cargo da SEASPAC, a escolha da rescisão ou alteração contratual através de termo aditivo.

Diante o exposto, decidiu a SEASPAC por alterar o Contrato no que diz respeito a mudança de proprietário, levando em consideração que as despesas com mudanças acarretaria um gasto elevado para a SEASPAC, e também prejuízo aos serviços realizados pelo projeto, haja vista que, seria necessário no mínimo 5 (dias) de paralização dos serviços para a realização de mudança e adequação de um novo espaço.

PRISCILA DUARTE VELOSO

Secretária Adjunta de Assistência Social

Portaria nº 2671/2021/PMM